

- Função jurisdicional. Limites da jurisdição nacional. Cooperação internacional;

- Competência interna. Organização Judiciária;
- Ação. Condições. Elementos. Classificação. Pressupostos processuais;
- Partes. Sucessão e substituição processual. Deveres das partes. Conduta atentatória à dignidade da justiça. Litigância de má-fé.
- Litisconsórcio. Assistência;
- Denúnciação da lide. Chamamento ao processo.
- Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae.
- Juiz. Poderes. Impedimento e suspeição.
- Ministério Público.
- Advocacia privada e pública. Honorários advocatícios.

Defensoria Pública.

- Atos processuais. Forma, tempo. Prazos. Preclusão. Negócios Processual.
- Comunicação dos atos processuais (citação, intimação, carta).
- Nulidades processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.
- Módulo II – Processo de Conhecimento
- Carga Horária - 40h
- Petição inicial, valor da causa, pedido;
- Indeferimento liminar da petição inicial. Improcedência liminar do pedido;
- Tutela provisória. Tutelas de urgência e de evidência;
- Audiência de conciliação e mediação. Práticas do CNJ;
- Contestação. Revelia. Reconvenção;
- Julgamento conforme o estado. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento. Organização do processo. Audiência de instrução e julgamento;
- Provas. Disposições gerais. Prova emprestada. Prova ilícita. Ônus da prova. Produção antecipada da prova. Prova documental. Exibição de documento. Ata notarial;
- Provas orais. Depoimento pessoal. Confissão. Prova testemunhal. Prova pericial. Perito. Provas atípicas;
- Sentença. Elementos. Motivação. Remessa necessária. Coisa julgada.
- Módulo III – Processo Nos Tribunais
- Carga Horária - 48h
- Processo nos tribunais. Precedentes. Súmulas. Súmulas vinculantes;
- Precedentes vinculantes no juízo arbitral;
- Ordem dos processos. Prevenção. Poderes do Relator. Técnica de julgamento. Sustentação oral;
- Incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória;
- Ação rescisória. Ação anulatória;
- Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação;
- Teoria geral dos recursos. Princípios fundamentais dos recursos;
- Requisitos de admissibilidade;
- Apelação;
- Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de declaração;
- Recursos para o STF e STJ. Julgamento de recursos repetitivo.
- Módulo IV – Execução e Procedimentos Especiais
- Carga Horária - 84h
- Processo de execução. Disposições gerais. Competência;
- Títulos executivos judiciais e extrajudiciais;
- Execução por quantia certa. Citação. Penhora;
- Responsabilidade patrimonial. Fraude à execução;
- Cumprimento de sentença. Disposições gerais. Liquidação de sentença;
- Cumprimento de sentença (obrigação de pagar quantia certa);
- Expropriação de bens: adjudicação e alienação;
- Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa;
- Execução de alimentos fundada em título executivo judicial e extrajudicial;
- Execução contra a Fazenda Pública;
- Defesa na execução. Embargos à execução. Impugnação.

Suspensão e extinção da execução;

- Execução Fiscal;
- Procedimentos especiais. Consignação em pagamento. Ação de exigir contas;
- Ação possessória;
- Embargos de terceiros. Oposição;
- Ação monitoria;
- Ações de Família;
- Inventário;
- Dissolução parcial de sociedade;
- Jurisdição voluntária. Disposições gerais. Divórcio e extinção consensual de união estável. Interdição;
- Usucapião extrajudicial;
- Impactos do CPC/2015 no Juizado Especial Cível.

Módulo V – Impactos do CPC/2015

Carga Horária - 64h

- No Processo Coletivo - Interesses difusos e coletivos;
- No Processo Coletivo - Inquérito civil;
- No Processo Coletivo - Compromisso de ajustamento;
- No Processo Coletivo – Competência;
- No Processo Coletivo – Legitimidade;
- No Processo Coletivo - Direito de defesa na ação coletiva;
- No Processo Coletivo – Sentença;
- No Processo Coletivo - Coisa julgada;
- No Processo Coletivo – Recursos;
- No Processo Coletivo - Liquidação e execução individual da sentença coletiva;
- No Processo Coletivo - Fundo de direitos difusos e coletivos;
- No Processo Coletivo - Mandado de segurança coletivo;
- No Processo Coletivo - Liquidação extrajudicial ou Atuação do MP na recuperação empresarial;
- No Processo Coletivo - Ação de improbidade administrativa;
- No processo do trabalho - Instrução normativa TST;
- No processo eleitoral;
- No processo administrativo.

Módulo VI - Metodologia e Didática do Ensino Superior

Carga Horária – 64h

- Conhecimento, modos de conhecer o mundo, o conhecimento científico e a ciência do direito;
- Pesquisa, pesquisa acadêmica, etapas da pesquisa: escolha do tema, levantamento de dados, elaboração do projeto de pesquisa e elaboração do trabalho de conclusão de curso – TCC;
- Projeto de Pesquisa I: tema, delimitação do tema, problema hipóteses e justificativa;
- Projeto de Pesquisa II: objetivos, metodologia, referencial teórico e sumário provisório;
- Oficina de projeto de pesquisa;
- Pesquisa teórica: bibliográfica, legislação, histórica, Direito Comparado;
- Pesquisa Empírica: jurisprudência, estudo de caso, entrevistas e bancos de dados;
- Artigo Científico: componentes, resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências;
- Monografia Jurídica: componentes, resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências;
- Redação e normas para a apresentação de trabalhos científicos de acordo com a ABNT;
- A importância da pesquisa e a educação superior no país;
- Diretrizes curriculares e o ensino jurídico em novo contexto: globalização, pluralismo jurídico e ativismo judicial;
- Diretrizes curriculares: eixos de formação, disciplinas, atividades complementares;

- Diretrizes curriculares: pesquisa, extensão e núcleo de prática jurídica;

- Didática aplicada ao ensino do Direito: plano de ensino e metodologias de aula;
- Didática aplicada ao ensino do Direito: avaliação.

Atividades de Educação à Distância 82h

Temas complementares relacionados ao conteúdo programático dos Módulos

Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso 8h

Quatro encontros de 2h a serem agendados ao após o término das aulas presenciais.

Mais Informações

Pelos telefones: (0xx)11 3119-9442/9443 ou pelo e-mail esmp-secretaria@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa

Procurador de Justiça MPSP

Diretor do CEAF-ESMP

Coordenação Acadêmica

José Roberto Fumach Junior - <http://lattes.cnpq.br/8201944898609286>

Mestre em Droit Public - Administration et Politiques Publiques - Université Panthéon-Assas

Promotor de Justiça MPSP

Assessor do CEAF-ESMP

Sérgio Seiji Shimura - <http://lattes.cnpq.br/0426275034329432>

Livre-Docente pela PUC-SP

Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Zenon Lotufo Tertius - <http://lattes.cnpq.br/4832104545640031>

Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa - PO

Promotor de Justiça do MPSP

Chefe de Gabinete do CEAF-ESMP

Realização

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

Defensoria Pública do Estado

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral de 01/06/2023

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18/05/2023, publicado no DO de 19/05/2023, que regulamentou a participação de Defensoras e Defensores Públicos no evento "Jornada da Moradia Digna – Estrela de Davi", que se realizou no dia 27-05-2023, na Av. Pastor Cícero Canuto, 960, Aricanduva, São Paulo - SP

Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Rafael Soares da Silva Vieira, bem como a Oficiala Luana Barbosa Nicodemo para atuarem no evento das 09h às 13horas

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral de 01/06/2023

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 19/05/2023, publicado no DO de 20/05/2023, que regulamentou a participação de Defensoras e Defensores Públicos no evento "Jornada da Moradia Digna – Toca", que se realizou no dia 28-05-2023, na Av. Dona Belmira Marin, 4251, Parque Brasil, CEP 04846-010.

Considerando que foi realizado sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis;

Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os Defensores Públicos Rafael Soares da Silva Vieira e Felipe Balduino Romariz, para atuarem no evento das 09h às 13 horas

Artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, §2º, do referido Ato, integrará a escala de suplentes a Defensora Pública Amanda Polastro Schaefer.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 31/05/2023

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos e Oficiais/las de Defensoria, para atuar nos atendimentos itinerantes da 7ª Edição da Jornadas da Moradia Digna - Jardim Celeste, que se realizará na cidade de São Paulo, no dia 10 de junho de 2023.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento,

O Terceiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrição para 02 (duas) vagas visando a atuação de membros/as da Defensoria Pública, e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública para atuar nos atendimentos itinerantes da 7ª Edição da Jornadas da Moradia Digna, no período das 09h00 às 13h00, a se realizar no "Jardim Celeste", localizado na Rua Maramores, 36 - Jardim São Saverio, São Paulo - SP, no dia 10 de junho de 2023.

Parágrafo único. O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará estacionada no local do evento durante o período de sua duração.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora, Oficial ou Oficiala enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a.

§ 2º. Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 05/06/2023, às 12 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/8txgC1emNV>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do evento e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira classificados/as em cargos de Unidades da Capital, em razão do local de realização do evento.

§4º. Será dada preferência para os/as Oficiais e Oficiais que estejam lotados/as nas Unidades da Capital em razão do local de realização do evento.

Artigo 4º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, seja para Defensores/as, seja para Oficiais/las, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 06/06/2023, às 11h.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integralmente, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Segunda Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável da Comunidade abrangida;

II - cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III - identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento da documentação ou notícia de petição a Coordenação dos Núcleos Especializados de Habitação e Urbanismo e de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial;

IV - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

V - apuração preliminar de casos envolvendo violência que tenham impacto coletivo, colhendo os respectivos relatos dos usuários e de eventuais testemunhas, promovendo medidas extrajudiciais relativas à obtenção de informações complementares e apuração das respectivas responsabilidades, com encaminhamento das informações posteriormente ao Núcleo Especializado responsável;

VI - elaboração de mensagem ao Núcleo Especializado responsável nos casos em que sejam identificadas demandas relacionadas a direitos difusos ou coletivos da população.

VII - em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 6º. As atividades das Oficiais e dos Oficiais de Defensoria no atendimento itinerante deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 7º. A participação no mutirão para Defensores/as e Oficiais/las gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria - GDP, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Artigo 8º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada ao/a Defensor/a participante e esta/providenciária o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A certidão de comparecimento do Oficial/a designado/a será emitida pelo/a Defensor/a designado/a para atuar no evento e enviada ao/a designado/a.

§3º. A participação na atividade não ensinará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01/06/2023

Autorizando, com base no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O de 18-11-2017, e nos termos da decisão proferida no expediente SEI nº 2022/0014604, o Defensor Público Marcelo Martiniano de Oliveira, Coordenador Auxiliar da Unidade São José do Rio Preto - Regional São José do Rio Preto, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, nos dias 08, 09, 15 e 16/05/2023.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração de 01/06/2023

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PENHA

Mateus Nunes Martins, a partir de 02/06/2023

UNIDADE JACARÉ

Kettelyn Lins De Freitas, a partir de 02/06/2023

Credecenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela

Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

2º SUBDEFENSORIA

Joao Batista Lima Do Nascimento, a partir de 02/06/2023

UNIDADE OSASCO

Magda Alves Tuckmantel, a partir de 01/06/2023

UNIDADE GUARULHOS

Flavia De Oliveira Caldas, a partir de 01/06/2023

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Eduarda Belmonte Duro, a partir de 01/06/2023

UNIDADE ARAÇATUBA

Pedro Henrique Barbosa Fernandes, a partir de 01/06/2023

Leonardo Hideo Silva Hamamoto, a partir de 01/06/2023

UNIDADE TAUBATÉ

Juliana Rocha Toledo Ferreira, a partir de 05/06/2023

Joao Victor Teberga Goncalves, a partir de 05/06/2023

Sabrina Rocha Neves, a partir de 05/06/2023

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Felipe Ferreira Carvalho Da Silva, a partir de 01/06/2023

UNIDADE SANTOS

Livia Souza De Freitas, a partir de 05/06/2023

Victor Amaral Gonzalez, a partir de 05/06/2023

Tatiane Fagundes Novaes, a partir de 05/06/2023

UNIDADE ARARAQUARA

Otavio Felipe Morandi Brambilla, a partir de 05/06/2023

Jessica De Paula Gomes, a partir de 05/06/2023

Bruna Cristina Brondino, a partir de 05/06/2023

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Gabriela Hossaka Ferreti, a partir de 02/06/2023

Andre Soares Sartoro, a partir de 02/06/2023

Igor Shinohara Catarino Kusano, a partir de 02/06/2023

UNIDADE JUNDIAÍ

Anna Paula Bonafe Duran, a partir de 01/06/2023

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Bruna Kavabata Diniz, a partir de 01/06/2023

Dayane Matos Da Silva, a partir de 02/06/2023

Naomi Vieira Da Silva, a partir de 01/06/2023

UNIDADE ITAQUAQUETUBA

Damaris Regiane De Carvalho, a partir de 06/06/2023

UNIDADE CARAPICUÍBA

Cintia Regina Da Silva Honorato, a partir de 01/06/2023

Deborah Nascimento Oliveira, a partir de 01/06/2023

UNIDADE MAJÁ

Camila Santos Bomfim Soares, a partir de 01/06/2023

Gabriel Da Silva Ribeiro, a partir de 01/06/2023

UNIDADE JACARÉ

Peterson William Da Silva Munhoz, a partir de 02/06/2023

Camila Benedita Da Silva, a partir de 02/06/2023

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO

Lara Belo De Oliveira Amaral, a partir de 01/06/2023

Adailton Da Silva, a partir de 01/06/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração de 01/06/2023

DESCREDCENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES

Maria Luiza Bortoloto Morata, a partir de 26/05/2023

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Hugo Barberino Apolinario, a partir de 06/06/2023

UNIDADE JUNDIAÍ

Mariana Costa Santos, a partir de 01/06/2023

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Giovana Amorim Sanchez, a partir de 30/05/2023

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO

Taccie Blossom, a partir de 02/06/2023

DESCREDCENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Giovana Ceresa Martin, a partir de 02/06/2023

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Ingrid Anacleto Santos, a partir de 01/06/2023

Paloma Alexandre Santos De Jesus, a partir de 30/05/2023

Thifany Dos Santos Palacin,

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 5 • São Paulo, sexta-feira, 2 de junho de 2023

respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
CAROLINE XAVIER DOS SANTOS;
KAREN KATTY OLIVEIRA.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando o candidato aprovado em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionado, para até o dia 02/06/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tatuapé através do endereço eletrônico mff_velozo@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Mateus Nunes Martins.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 06/06/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrlcrite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Talita Gabriely de Moura Silva;
Larissa Almeida Prado Albuquerque Lemos;
Paulo Henrique Chaves Pimenta;

Juliana Silva Kofuji;

Daniel Graciano Junior;

Mariana Veloso Fonseca;

Margarida Maria Magaldi Borges.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando os/as candidatas/os aprovadas/os em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/os, para até o dia 05/06/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico clcfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Marcos Henrique Bandeira Dos Santos Tinoco;
Adriele Carneiro Ramos;
Sabrina Capiotto Lopes;

Suami de Souza Silva Araujo;

Caroline dos Santos e Santos;

Ana Carolina Aragão da Cunha;

Aline Fonseca Cordeiro.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 05/06/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Butantã através do endereço eletrônico coordenacaonorte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
THAYANE PIRES DE CAMARGO DIAS.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 05/06/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Registro, através do endereço eletrônico schagas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Mária Victoria Rodrigues Inojosa;

Vitória Gonçalves da Silva;

Maria Gabriella Rosa de Oliveira;

Tais Renata Francisca Nogueira Mendes;

Gabriel Franco Orbeli;

Guilherme Patekoski Mendonça;

Fabiano Muniz da Cunha Júnior;

Priscila Cerino dos Santos;

HIGOR BRANDÃO BATISTA;

Maria Victória Rodrigues Inojosa;

Lavinia Alves Cação;

EDUARDA GABRIELE DA COSTA VEIGA;

Glaziele de Carvalho Bento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 06/06/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Bianca de Lima Sant'Ana;

Alfredo Reis Freitas de Moraes;

Estephani Aparecida Ragazzi;

Beatriz da Silva Menezes;

Carolina Barbara Budal Arins;

Camila Cristina Alves Brito dos Santos;

Yasmin Cruz Rodrigues Areias;

Richard Cipriano dos Santos Junior;

Geovana Gama Oliveira Cruz;

JOSÉ ARLINDO MACHADO;

Jessyca Cezar e Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 07/06/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã através do endereço eletrônico tupa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Gabriel Gonçalves Rodrigues.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 07/06/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB

para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
Beatriz Panebianchi Gonçalves;

Vitória Isabele Rodrigues de Souza.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 07/06/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, através do endereço eletrônico aracatuba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
PEDRO FELIPE MACHADO;

Karen Cristine Ignacio de Lima;

Giovana Miron Martins;

Alana Cardoso Bigaton.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 01/06/2023

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 02/06/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

2.3.13 Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando, no máximo, 10 (dez) páginas digitadas em espaço 1 ½, compreendendo:

- Resumo (no máximo 1000 caracteres com espaço);
- Inrodução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Forma de análise dos resultados;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução
- Referências bibliográficas

2.4 O candidato que pretenda solicitar a redução ou isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar tal solicitação entre 03 e 07 de julho de 2023, enviando digitalizados os documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 5 e 6 deste Edital ao e-mail processoseletivo@iee.usp.br com o título "Redução ou Isenção da Taxa de Inscrição – DO-PPGE 2023", no mesmo período acima.

2.5 Os pedidos de isenção de que trata o item 2.4 serão analisados pela Secretaria Pós-Graduação e os resultados serão divulgados em 10 de julho de 2023. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá realizar o depósito observando os prazos estabelecidos no item 2.2. O mesmo prazo se aplica ao recolhimento parcial da taxa pelo candidato que tiver o pedido de redução do valor deferido. Caso a compensação do depósito ou da transferência não seja efetuada por qualquer razão até o prazo definido no item 2.2, a inscrição não poderá ser realizada.

2.6 Terá a inscrição homologada pela CPG apenas o candidato que prestar corretamente

todas as informações solicitadas e realizar o pagamento da taxa de inscrição, se for o caso, no prazo estipulado neste Edital.

2.7 O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e

pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O processo de seleção para o curso de Doutorado será realizado em duas etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Consiste nas avaliações do Currículo Vitae (Peso 1,5), Histórico Escolar de Graduação (Peso 1,0) e Projeto de Pesquisa (Peso 2,5).

i. Na Avaliação do Currículo Vitae serão considerados:

- Formação Acadêmica;
- Atividades profissionais;
- Atividades Científicas e de Pesquisa.

ii. Na Avaliação do Histórico Escolar serão considerados:

- Média simples do estudante;
- Tempo de conclusão do curso;
- Número de reprovações.

iii. Na Avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados:

- Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;

- Revisão da literatura;
- Objetivo da proposta;
- Metodologia;
- Exequibilidade;
- Relevância da contribuição pretendida.

3.2 Serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco), num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), de ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão de Seleção.

3.3 O resultado desta etapa será divulgado no endereço <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais> até 09 de agosto de 2023, assim como a data e o horário da arguição dos candidatos aprovados para a 2ª etapa, que será realizada à distância, pelas ferramentas e tecnologias disponíveis.

4. SEGUNDA ETAPA (eliminatória): Consiste na Arguição Oral do Candidato, a ser realizada entre 14 e 18 de agosto de 2023, em dia e horário a serem informados quando da convocação para a segunda etapa, que será realizada de forma remota em plataforma a ser divulgada.

4.1 Na arguição serão consideradas:

- A capacidade do candidato em sintetizar a proposta e domínio do tema;
- A capacidade do candidato em responder às questões levantadas pelos examinadores sobre seu projeto e defender sua proposta de trabalho.

4.2.1 Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, e ser arguido pela Comissão de Seleção sobre o Projeto.

4.2.2 Serão considerados aprovados e aptos para a matrícula os candidatos que

obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), de ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão de Seleção.

4.3 O resultado final do processo seletivo para o curso de Doutorado será divulgado no site www.iee.usp.br até o dia 25 de agosto de 2023.

5. DA PROFICIÊNCIA

Para o curso de Doutorado, o candidato deve apresentar, no ato da inscrição, a comprovação de Proficiência em Língua Inglesa.

Serão considerados os seguintes certificados como Proficiência:

- Resultado de exame de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – CIL- FFLCH-USP, com a indicação de "Aprovado".
- Certificado de teste de inglês como língua estrangeira – TOEFL – Test of English as a Foreign Language com pontuação mínima de:

- Paper Based Test (PBT): 558 pontos;
- Computer Based Test (CBT): 220 pontos;
- Internet Based Test (IBT): 83 pontos;
- Institutional Testing Program (ITP): 560 pontos.

c) Certificado de Teste de Inglês como Língua Estrangeira – IELTS International English Language Testing System (IELTS) com pontuação mínima de 6,5 pontos;

d) Certificado de teste de inglês da Universidade de Cambridge:

7 Certificate in Advanced English (CAE) - Cambridge Level Four – com conceito mínimo C;

8 Certificate of Proficiency in English (CPE)

9 First Certificate in English (FCE) - com conceito mínimo C;

e) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Instituição Igual Cultural Brasil Estados Unidos, com aproveitamento igual ou superior a 70%;

5.1 A validade do resultado do exame de proficiência da FFLCH/ USP e da União Cultural Brasil Estados Unidos é de dois (2) anos. Para os demais certificados, a validade é de 5 (cinco) anos.

5.2 Poderão ser aceitos, a juízo da CCP, outros Exames de Proficiência realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na secretaria da Pós-Graduação até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição.

5.3 Serão aceitos no ato da inscrição apenas os certificados descritos neste Edital ou aceitos pela CCP, conforme 4.1.2.

5.4 O candidato que não apresentar no ato da inscrição o comprovante de proficiência em língua inglesa, não poderá efetivá-la.

5.5 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo de até 15 meses conforme item V.2 do Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Energia

6 DA REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS

6.1 Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referidos no item 2.2 do presente Edital ao candidato que comprovar, cumulativamente:

- ser estudante regularmente matriculado em curso superior, mediante apresentação de atestado de matrícula; e
- perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.

6.2 Para pleitear a redução do valor das taxas, o candidato deverá realizar sua solicitação, conforme o previsto nos itens 2.4 e 2.5, enviando os comprovantes indicados por e-mail, no prazo estabelecido.

6.3 A relação dos candidatos cujos pedidos de redução do valor das taxas forem deferidos será divulgada no dia 10 de julho de 2023 no site www.iee.usp.br. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.2.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, será concedida isenção das taxas de inscrição referidas no item 2.2 do presente Edital ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

7.2 Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

7.3 Para pleitear a isenção das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.4 e 2.5, enviando o comprovante indicado por e-mail, no prazo estabelecido.

7.4 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei nº 12.147, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7.5 A relação dos candidatos cujos pedidos de isenção da taxa forem deferidos será divulgada no dia 10 de julho de 2023 no site do www.iee.usp.br. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.2.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e no período a serem divulgados no site do Programa. Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de adiamento de matrícula, devido ao não atendimento às exigências para matrícula do presente edital.

8.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

8.2.1 Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso, com apresentação do original ou cópia autenticada (Para candidatos brasileiros);

8.2.2 Formulário de Primeira Matrícula no Programa, disponível no site www.iee.usp.br;

8.2.3 Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;

8.2.4 Cópia frente e verso do diploma de pós-graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Pós-Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação;

8.2.5 Cópia do histórico escolar completo do curso da graduação;

8.2.6 Cópia do histórico escolar completo do curso da pós-graduação;

8.2.7 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);

8.2.8 Cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;

8.2.9 Cópia do Título de Eleitor;

8.2.10 Comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para candidato brasileiro);

8.2.11 Cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);

8.2.12 Cópia do comprovante de residência;

8.2.13 Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, nos termos do presente edital, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição.

9 DOS RECURSOS

Para recorrer do resultado, o candidato interessado deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação, recurso dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia (CCP-PPGE) no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de divulgação do resultado do processo de seleção, conforme previsto no art. 103 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. O recurso, formulado por escrito, deve ser fundamentado com as razões que possam justificar a revisão das notas pela Comissão.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.2 Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados.

10.3 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição no Processo Seletivo será devolvida.

10.4 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IEE/USP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/da candidato/a no devido prazo.

10.5 O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 53 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

10.6 A matrícula será isenta do pagamento de taxas.

10.7 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IEE/USP poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação do IEE.

10.8 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação.

10.9 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;

b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não comparecer a quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

d) não confirmar sua matrícula no Programa, na data especificada no site do Programa, no caso de ser selecionado.

e) não apresentar toda a documentação solicitada no item 7 do presente edital.

10.10 Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação do IEE/USP na página eletrônica do Instituto, www.iee.usp.br.

10.11 Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 06/2023

A Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), designada pela Portaria GR-069/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26/07/2019, em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das Unidades e Órgãos da UNICAMP: Diretoria Geral de Administração (DGA), aprovada pela Portaria GR-024/1996, publicada em 06/03/1996; da DGA – Parte 2 (Processos), aprovada pela Portaria GR-007/1998, publicada em 12/03/1998; dos Institutos e das Faculdades, aprovadas pela Resolução GR-118/2000, publicadas em 23/12/2000; da Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) - Parte 1, aprovada pela Resolução GR-044/2010, publicada em 18/09/2010; do Hospital de Clínicas: Atividades-Fim (Parcial I), aprovada pela Resolução GR-055/2013, publicada em 27/09/2013; e na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio, aprovada pelos Decretos Estaduais n.º 48.898, de 27/08/2004 e n.º 63.382, de 09/05/2018, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, as Unidades e Órgãos da UNICAMP eliminarão, se não houver oposição, os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante solicitação, desde que tenha identificação e demonstração de legitimidade do pedido, à Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Campinas – CCAD/SIARQ/UNICAMP, por meio do endereço eletrônico siarq@unicamp.br ou telefone 55 (19) 3521-6456.

Unidade/Órgão: DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)

Atividade: Recrutamento e seleção (UNICAMP Resolução GR-118/2000)

Série documental: Provas, títulos e gabaritos (003.02.01.010 SAESP)

Datas-limite: 2004-2008

Série documental: Currículo de candidatos (003.02.01.001SAESP)

Datas-limite: 2001-2011

Quantidade: 34 caixas

Unidade/Órgão: BIBLIOTECA CENTRAL CESAR LATTES (BC-CL)

Atividade: Controle de recebimento e expedição de documentos

Série documental: Relação de remessa (006.01.04.002 SAESP)

Datas-limite: 2017

Quantidade: 02 caixas

Quantidade total: 36 caixas

Unidade/Órgão: DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)

Atividade: Controle de recebimento e expedição de documentos

Série documental: Relação de remessa (006.01.04.002 SAESP)

Datas-limite: 2017

Quantidade: 02 caixas

Quantidade total: 36 caixas

Unidade/Órgão: DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)

Atividade: Recrutamento e seleção (UNICAMP Resolução GR-118/2000)

Série documental: Provas, títulos e gabaritos (003.02.01.010 SAESP)

Datas-limite: 2004-2008

Série documental: Currículo de candidatos (003.02.01.001SAESP)

Datas-limite: 2001-2011

Quantidade: 34 caixas

Unidade/Órgão: BIBLIOTECA CENTRAL CESAR LATTES (BC-CL)

Atividade: Controle de recebimento e expedição de documentos

Série documental: Relação de remessa (006.01.04.002 SAESP)

Datas-limite: 2017

Quantidade: 02 caixas

Quantidade total: 36 caixas

Unidade/Órgão: DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)

Atividade: Recrutamento e seleção (UNICAMP Resolução GR-118/2000)

Série documental: Provas, títulos e gabaritos (003.02.01.010 SAESP)

Datas-limite: 2004-2008

Série documental: Currículo de candidatos (003.02.01.001SAESP)

Datas-limite: 2001-2011

Quantidade: 34 caixas

Unidade/Órgão: BIBLIOTECA CENTRAL CESAR LATTES (BC-CL)

Atividade: Controle de recebimento e expedição de documentos

Série documental: Relação de remessa (006.01.04.002 SAESP)

Datas-limite: 2017

Quantidade: 02 caixas

Quantidade total: 36 caixas

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência do candidato JOÃO QUEIROZ FERNANDES NETO, aprovado em 3º lugar, no Processo Seletivo Sumário de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST-II-C, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, nos termos do item 45 do edital de abertura.

Unidade/Órgão: DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)

Atividade: Recrutamento e seleção (UNICAMP Resolução GR-118/2000)

Série documental: Provas, títulos e gabaritos (003.02.01.010 SAESP)

Datas-limite: 2004-2008

Série documental: Currículo de candidatos (003.02.01.001SAESP)

Datas-limite: 2001-2011

Quantidade: 34 caixas

Unidade/Órgão: BIBLIOTECA CENTRAL CESAR LATTES (BC-CL)

Atividade: Controle de recebimento e expedição de documentos

Série documental: Relação de remessa (006.01.04.002 SAESP)

Datas-limite: 2017

Quantidade: 02 caixas

Quantidade total: 36 caixas

Unidade/Órgão: DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)

Atividade: Recrutamento e seleção (UNICAMP Resolução GR-118/2000)

Série documental: Provas, títulos e gabaritos (003.02.01.010 SAESP)

Datas-limite: 2004-2008

Série documental: Currículo de candidatos (003.02.01.001SAESP)

Datas-limite: 2001-2011

Quantidade: 34 caixas

Unidade/Órgão: BIBLIOTECA CENTRAL CESAR LATTES (BC-CL)

Atividade: Controle de recebimento e expedição de documentos

Série documental: Relação de remessa (006.01.04.002 SAESP)

Datas-limite: 2017

Quantidade: 02 caixas

Quantidade total: 36 caixas

Negócios Públicos

CASA CIVIL

CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete Extrato do 3º Termo de Apostilamento Processo nº CM-PRC-2020/00005 Pregão (Eletrônico) nº CMIL-013/2020 Contrato nº CMIL-004/2020

Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador. Contratada: Telefônica Brasil S.A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

Objeto: Serviço telefônico fixo comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e o Palácio dos Bandeirantes.

Data da assinatura: 31/05/2022

Conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato, o índice obtido para reajuste dos valores, com base no IPC/ FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, acumulado no período de 05/2022 a 04/2023 foi de 4,52%.

O valor mensal (estimativo) dos serviços, a contar de